



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Gestão Pedagógica

São Paulo, 30 de outubro de 2021.

Memorando

Número de Referência: n.º 30/2021-Cetec/GSE/GEPED

Assunto: Retomada das aulas e atividades presenciais, sem distanciamento de 1 metro entre as pessoas nos ambientes escolares

Prezado(a) Diretor(a):

Considerando que cerca de 90% da população adulta do Estado de São Paulo apresenta esquema vacinal completo.

Considerando o artigo 1º do Decreto nº 65.897/2021, o qual indicou que a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, deveria ser mantidas até 16 de agosto de 2021.

Considerando que a indicação de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, (inciso I do artigo 3º do Decreto nº 65.384/2020, com a redação dada pelo Decreto nº 65.849/2021) não mais se encontra em vigor, uma vez que este espaçamento seria observado "durante a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020".

Informamos que, a partir do dia 03/11/2021, está autorizado o retorno presencial com 100% dos alunos, sem necessidade de distanciamento de 1 metro entre as pessoas nos ambientes escolares.

Para tanto, a Direção deverá atentar-se aos dispostos nos Memorandos Circulares 027/2021 - Cetec/GSE/Geped e 028/2021 - Cetec/GSE, quanto as análises de excepcionalidades de retorno de alunos e docentes, bem como do uso de alguns espaços da Unidade de Ensino, devendo se necessário, encaminhar Memorando com justificativa para análise da Supervisão Educacional Pedagógica Regional.

Outrossim, entendendo que muitas Unidades de Ensino necessitarão informar sobre este retorno à Comunidade Escolar, as escolas poderão manter as aulas em rodízio até o dia 03/11; retornando no dia 04/11 às atividades presenciais sem rodízio, com 100% dos alunos, respeitados as indicações dispostas acima.

Para finalizar, conforme Decreto nº 65.897/2021, orientamos que as Unidades de Ensino, mantenham os protocolos sanitários, em especial o uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes, aferição da temperatura e disponibilização de álcool gel.



CEETEPSMEM202120460A

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Gestão Pedagógica

Sem mais, nos colocamos à disposição.

Priscila Cristina Paiero
Gestora de Supervisão Educacional - Substituta
Gestão Pedagógica

Sabrina Roderer Ferreira Gomes
Diretor de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

Almério Melquíades de Araújo
Coordenador Técnico
Unidade de Ensino Médio e Técnico

